



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1005 DE 31 DE MARÇO DE 1977

"Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 997 de 30 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a fixação de local para estacionamento de taxi".

MUHIR ABRAHÃO, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga nos termos do parágrafo 5º do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31/12/69, a seguinte Lei,  
A CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,

### DECRETA

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 997 de 30/12/76, que dispõe sobre a fixação de local para estacionamento de taxi, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica criado como local destinado ao estacionamento de taxis, a Praça Afonso Carlos Fernandes, neste Município.

Artigo 2º - Para preenchimento do estacionamento ora criado, será permitida a concessão de licença para sete (7) - veículos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 31 de março de 1977.

*Muhir Abrahão*  
MUHIR ABRAHÃO  
PRESIDENTE

Registrada no livro próprio e publicada na portaria da Câmara na mesma data.

*Rubens Trevisi da Silva*  
RUBENS TREVISI DA SILVA  
DIRETOR GERAL